

**ATA DA REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DAS EMISSORAS DE RÁDIO E  
TELEVISÃO GERADORAS DO PROGRAMA ELEITORAL GRATUITO E DOS PARTIDOS  
POLÍTICOS E COLIGAÇÕES PARA A DEFINIÇÃO QUANTO AO HORÁRIO DE ENTREGA  
DO MATERIAL A SER VEICULADO.**

Aos 07 dias do mês de agosto de 2006, na sala de Treinamento da Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, sob a presidência do Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral Dr. Alexandre Gomes Targino Falcão, presentes, ainda, o Diretor-Geral do TRE, Dr. Anésio Lira da Cunha Moreno, bem assim os representantes da TV Tambaú, na pessoa do seu diretor-executivo Cacá Martins; Rádio Tabajara, representado pelo seu diretor-presidente, Sr. Deodato Borges, e ainda os representantes dos partidos e coligações que disputam o pleito de 2006, Sr. Francisco Sátiro de Almeida Filho, representando o PSTU, Francisco Lima Cavalcante, representante da Coligação Paraíba Unida, Sr. Manoel Vieira da Silva, pelo PCO, José Alberto Magno Régis, representante do PSDC, Sr. Jorge Gilson Pereira de Farias, representante do PFL, Sr. Jurandir Miranda, pela Coligação PSDB/PFL, Sr. Ednaldo Alves Costa, representando o PSB, Sr. Antonio Fábio Soares Carneiro, pelo PPS, Sr. José Ivonaldo Batista, representante do PT, Sra. Albanete Alves Gomes do PRP, o Sr. José Calistrato representante do PCB, o Sr. João Nunes de Castro representante do PAN. Aberta a reunião, o Juiz Corregedor desculpou-se pela ausência do Presidente da Corte, Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos e deu boas vindas aos presentes, dizendo dos objetivos da reunião e, em seguida, solicitando Diretor Geral que fizesse a leitura dos artigos da Resolução TSE nº 22.261/06 que tratam acerca da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. Em seguida, o Dr. Alexandre passou a discorrer acerca das informações sobre os fatos ocorridos com relação a entrega do material a ser veiculado na propaganda eleitoral em rede e de que esta reunião deverá definir como se dará esta entrega. Em seguida passou a palavra ao Sr. Cacá Martins para uma breve explanação sobre a TV Tambaú que solicitou que os materiais fossem entregues até as 08h00 para o programa exibido a tarde e 14h00 para o exibido a noite. Concluída a palavra do Sr. Cacá Martins, o Corregedor passou a palavra ao representante da Rádio Tabajara que colocou que necessita que o material seja entregue até as 20 horas do dia anterior para o programa exibido pela manhã e até às 09h00 para o programa do meio dia, a fim de evitar maiores percalços. O Corregedor questionou se todos concordavam com os horários sugeridos pelo representante da TV Tambaú, tendo sido indagado se não poderia ser dada uma tolerância na eventual ocorrência de falha, no que o Dr. Alexandre falou que deverá ser firmado um acordo ou caso contrário seguir o prazo firmado pela Resolução e sugeriu que se pudesse manter a margem de segurança quanto a entrega do material, tendo em vista que as informações são de que o horário para entrega, em eleições passadas era sempre flexibilizado a fim de dar tal margem de segurança. O Sr. Cacá Martins informou ainda que não poderia conceder tempo para correção de eventuais falhas no material entregue tendo em vista que a emissora não possui respaldo para tal e que o defeito técnico é aquele que impede a exibição de qualquer imagem. O Dr. Alexandre informou que não é viável o prazo para a correção de falhas ser estendido, pois está-se em busca de um acordo, uma vez que se for-se observar o prazo da resolução é aquele de quatro horas de antecedência, sem poder ser flexibilizado. Firmou-se o horário de entrega do material a ser exibido na TV no guia da tarde até às 08h30' e para o material a ser veiculado no guia da noite, a entrega deverá ser até as 14h30'. O Corregedor lembrou também da necessidade do preenchimento do protocolo que encontra-se anexo ao material entregue pela TV Tambaú. Passou em seguida a palavra para o representante da Rádio Tabajara para que fizesse sua sugestão de horário para entrega do material, tendo ele solicitado para que se mantivesse o horário que anteriormente sugerido por

ele e que a relação das pessoas responsáveis pelo recebimento será encaminhada em 48 horas ao TRE que repassará aos partidos/coligações. Ficou definido ainda que o material será entregue na sede da rádio, na recepção. O material para rádio será CD ou MD e a será utilizado o mesmo modelo de protocolo da TV. Dr. Alexandre leu o artigo que cita a necessidade de os partidos informarem seus responsáveis pela entrega do material bem como os telefones para contato com as mesmas os quais serão encaminhados às emissoras pelo TRE, assim como estas também deverão comunicar os responsáveis pelo recebimento. Que TRE comunicará as emissoras de rádio de todo o Estado de que os partidos políticos terão direito ao uso do horário das inserções e solicitando, ainda, que estas comuniquem aos partidos as pessoas credenciadas para o recebimento do material. O horário para a entrega terá como base o horário oficial de Brasília e haverá um relógio na recepção das emissoras para fins de confirmação do horário de entrega. Deliberou-se ainda que a rádio Tabajara FM será a geradora do programa eleitoral gratuito. Ao final, o Corregedor Regional Eleitoral agradeceu a todos. Deu-se por encerrada a reunião, que foi por mim digitada, Elci Ubarana Junior, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional, e vai assinada por todos os representantes das empresas que participaram da reunião.

Juiz Corregedor Eleitoral – Dr. Alexandre Targino Gomes Falcão

Diretor-Geral do TRE – Dr. Anésio Lira da Cunha Moreno

Sistema de TV e Rádio Tambaú – Cacá Martins

Rádio Tabajara da Paraíba – Deodato Borges

Francisco Sátiro de Almeida Filho – PSTU

Francisco Lima Cavalcante - Coligação Paraíba Unida

Manoel Vieira da Silva – PCO

José Alberto Magno Régis – PSDC

Jorge Gilson Pereira de Farias – PFL

Jurandir Miranda - PSDB/PFL

Ednaldo Alves Costa – PSB

Antonio Fábio Soares Carneiro – PPS

José Ivonaldo Batista –PT

Sra. Albanete Alves Gomes – PRP

José Calistrato – PCB

João Nunes de Castro - PAN